



2ª Rerratificação do Edital nº 001/2023
CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

QUADRO I – CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Jequitinhonha	Data da publicação do Edital no Diário Oficial de Minas Gerais, jornal de circulação regional e nos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.jequitinhonha.mg.gov.br	09/05/2023
02	Candidato	Data de início e encerramento das inscrições.	12/05 a 31/05/2023 Até às 23h59min.
03	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.	12, 15 e 16/05/2023
04	Candidato	Período de envio do Laudo Médico para os Candidatos que irão concorrer às vagas de PNE, conforme item 08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	12 a 26/05/2023
05	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 23/05/2023
06	Candidato	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	24, 25 e 26/05/2023
07	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação das respostas dos recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção para consulta no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 30/05/2023
08	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	02/06/2023
09	Gazzinelli Consultoria	Data para informar à Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, o número de Candidatos inscritos.	A partir das 18h00min do dia 06/06/2023
10	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação do relatório de Candidatos inscritos por Função pública no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 06/06/2023
11	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação do relatório de Candidatos inscritos que solicitaram atendimento especial, no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 06/06/2023
12	Candidato	Data limite para solicitar à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo informações sobre eventual omissão do nome de Candidato no relatório de Candidatos inscritos por Função pública e no relatório de Candidatos que solicitaram atendimento especial – e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br	09/06/2023
13	Gazzinelli Consultoria	Data para a publicação do Edital de convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 03/07/2023
14	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação do Cartão de Inscrição no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br para conhecimento dos Candidatos dos locais de aplicação das provas.	A partir das 18h00min do dia 07/07/2023
15	Gazzinelli Consultoria	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (funções pública do nível superior).	16/07/2023
16	Gazzinelli Consultoria	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (funções públicas do nível fundamental; nível médio e nível médio técnico).	23/07/2023
17	Gazzinelli Consultoria	Data da divulgação do Gabarito de respostas das provas objetivas aplicadas no dia 16/07/2023, no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 17/07/2023
18	Candidato	Prazo para interposição de recursos dos Candidatos, referentes ao Gabarito das provas objetivas aplicadas no dia 16/07/2023 – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	18, 19 e 20/07/2023
19	Gazzinelli Consultoria	Data da divulgação do Gabarito de respostas das provas objetivas aplicadas no dia 23/07/2023, no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 24/07/2023
20	Candidato	Prazo para interposição de recursos dos Candidatos, referentes ao Gabarito das provas objetivas aplicadas no dia 23/07/2023 – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	25, 26 e 27/07/2023
21	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação das respostas dos recursos interpostos pelos Candidatos, referentes ao Gabarito para consulta no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 07/08/2023
22	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação do resultado das notas das provas objetivas dos Candidatos para consulta no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 08/08/2023
23	Candidato	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado das notas das provas objetivas e solicitação ao espelho do Cartão Resposta – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	09, 10 e 11/08/2023
24	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação das respostas aos recursos interpostos pelos Candidatos, referentes ao resultado das notas das provas objetivas para consulta no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 15/08/2023
25	Candidato	Período de envio da Certidão de participação como jurado para critério de desempate para os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, conforme item 15 DESEMPATE.	16, 17 e 18/08/2023
26	Candidato	Período de envio dos Títulos para os aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha das funções públicas descritas no item 13 – DOS TÍTULOS.	16, 17 e 18/08/2023
27	Gazzinelli Consultoria	Data para divulgação dos resultados da apuração dos Títulos para consulta no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 28/08/2023
28	Candidato	Prazo para interposição de recursos referente à divulgação da apuração dos Títulos – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	29, 30 e 31/08/2023
29	Gazzinelli Consultoria	Data para respostas dos recursos interpostos pelos Candidatos, referente aos Títulos, para consulta no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	05/09/2023
30	Gazzinelli Consultoria	Divulgação dos relatórios: Classificação Final dos Candidatos e Classificação Final dos Candidatos Deficientes no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 06/09/2023
31	Candidato	Prazo para interposição de recursos referente à divulgação do resultado final – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	08, 11 e 12/09/2023
32	Gazzinelli Consultoria	Data limite para envio dos relatórios de Classificação Final dos Candidatos e Classificação Final dos Candidatos Deficientes à Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, após prazo recursal do item 31 – Quadro I.	14/09/2023

Obs.: Os Candidatos deverão ficar atentos às publicações do Processo Seletivo, no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para evitar perda de prazos.



2ª rerratificação do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **12 a 31 de maio de 2023**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de provas objetivas para contratação de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar Municipal nº 08/2011 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.759/2022 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie, relacionadas no **QUADRO IV** deste Edital, com grupos ocupacionais, nomenclaturas, requisitos, vencimentos mensais, número de vagas e carga horária semanal constantes do **QUADRO IV**, obedecendo às normas seguintes:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 1.1 Os Candidatos selecionados serão contratados de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar Municipal nº 08/2011 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.759/2022 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 1.2 Local de trabalho: repartições da Administração Municipal, em todo território do Município (zona urbana e zona rural) ou nas repartições de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração Municipal.

02 – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 2.1 As Funções públicas, objetos do presente Processo Seletivo para contratação, são os constantes do QUADRO IV deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO IV estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo competirá à Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Ato Administrativo.
- 3.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município de Jequitinhonha indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora óptica junto à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 3.3 Compete ao Prefeito do Município de Jequitinhonha, a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final.
- 3.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.



04 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido **entre 12 a 31 de maio de 2023, das 09h00min às 12h00min** nos dias úteis, na:

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha
Av. Pedro Ferreira, nº 159, Centro
Jequitinhonha – Minas Gerais

- 4.1.1 Pela internet: no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br conforme especificado no item 06.
4.1.2 Não serão considerados dias úteis: sábado, domingo e feriados para as inscrições presenciais.

05 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O Candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo:
- 5.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
- 5.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio Candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de apresentação de documento de identidade e CPF do Candidato quando optar por fazer a inscrição presencial.
- 5.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO IV deste Edital, correspondente a Função pública em que concorrerá. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição, sem os atendimentos das demais formalidades deste Edital, não assegura ao Candidato a efetivação da inscrição.
- 5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida ao Candidato, nos casos de desistência de participação no Processo Seletivo ou por perda de prazo para comparecimento às provas, sendo admitida excepcionalmente a devolução do valor da inscrição, por culpa ou omissão da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, e nos casos de alteração sem prévia publicação da data da realização das provas; exclusão do Processo Seletivo de Funções públicas previstas no Edital; indeferimento ou cancelamento da inscrição; cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo por parte da Empresa e duplicidade do pagamento, a ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do requerimento da devolução.
- 5.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 5.5 Os documentos em original do Candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição presencial.
- 5.6 O Candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu Procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.7 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 5.8 O Candidato que se inscrever para mais de uma Função pública, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os Cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 5.9 O Candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, local da inscrição presencial, conforme datas do



Cronograma de Trabalho - QUADRO I.

- 5.9.1 O Candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em relatórios no decorrer do Processo Seletivo, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser Pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os Candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 5.10 O campo reservado ao CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 5.11 Julgados os pedidos de inscrições e satisfeitas às exigências, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo homologará as inscrições, ocorrendo, após, a divulgação da lista dos Candidatos inscritos no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, local da inscrição presencial.
- 5.12 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração da Função pública, situação que poderá ser objeto de nova inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Trabalho.
- 5.13 O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

06 - DAS INSCRIÇÕES E DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 6.1 Será admitida inscrição via internet, através do site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, solicitada **entre 08h00minh do dia 12/05/2023 e até às 23h59min do dia 31/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do Candidato.
- 6.3 O Candidato, após preencher o requerimento de inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 6.4 O boleto bancário estará disponível no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de requerimento de inscrição online.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **02/06/2023**. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- 6.6 O boleto bancário gerado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 6.7 Não será aceito pedido de troca de Função pública, uma vez efetivada a inscrição.
- 6.8 O Candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 6.9 A Gazzinelli Consultoria, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo.
- 6.10 O Candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e gerar a segunda via do mesmo.
- 6.11 O Candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mesma tenha sido recebida pela Instituição Bancária, a contar da data do requerimento de devolução.
- 6.12 A homologação da inscrição realizada será feita somente após o processamento da



comprovação do pagamento do boleto da taxa de inscrição pela Instituição Bancária.

- 6.13 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não será de responsabilidade da Gazzinelli Consultoria ou da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
- 6.14 A Gazzinelli Consultoria não se responsabiliza por pagamento de inscrição via internet, aplicativo ou Instituição bancária, o qual não foi recebido e comprovado por motivos de ordem técnica dos computadores e celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados com comprovação de pagamento, que não forem de responsabilidade dos Organizadores do Processo Seletivo.
- 6.15 **É de responsabilidade do Candidato, verificar a autenticidade do boleto gerado através da conferência dos números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.**
- 6.16 O boleto utilizado para pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo será do Banco do Brasil, sendo a representação numérica do código de barras iniciada pelos números 001. **A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras, o nome do Banco e os números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.**
- 6.17 Caso o boleto verificado não seja autêntico, o Candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a Empresa Gazzinelli Consultoria através de e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br ou pelo telefone (33) 3086-3883, para recebimento de um boleto autêntico.
- 6.18 **O Candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha números que não coincidem com os números indicados para conferência na primeira página do boleto impresso, não terá sua inscrição efetivada.**
- 6.19 É de responsabilidade do Candidato, verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à Empresa sobre eventual omissão.
- 6.20 O Candidato que pagar a taxa de inscrição e não constar seu nome no relatório de Candidatos inscritos por Função pública terá o prazo de 03(três) dias úteis a partir da divulgação, conforme determinado no item 12 do QUADRO I – Cronograma de Trabalho para comunicar o fato a Gazzinelli Consultoria sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

07 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Será isento do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, o Candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 7.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o Candidato que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, comprovando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto, ou;
- 7.3 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o Candidato que, comprovar ser Doador de Medula Óssea em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e ainda, declarar ser membro de família de baixa renda.
- 7.4 **Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:**
 - 7.4.1 **Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar os seguintes documentos:**
 - a) Comprovante provisório de inscrição gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo;
 - b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;



- c) Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo III deste Edital;
- d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade).

7.4.2 Para o Candidato Doador de Medula Óssea, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante provisório de inscrição gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo;
 - b) Declaração emitida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, onde comprova ser Doador de Medula Óssea;
 - c) Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo III deste Edital;
 - d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade).
- 7.5 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- 7.6 A declaração do subitem 7.4.2, alínea “b” deverá ser original, comprovação que se dará através de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, ou Declaração expedida por Órgão oficial ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, Hemocentros e nos Bancos de sangue dos Hospitais, devidamente atualizado.
- 7.7 Não será aceito documentos que não demonstrem a validade no cadastro do CadÚnico e no cadastro de Doador de Medula Óssea.
- 7.8 A Gazzinelli Consultoria consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e o Órgão Gestor do REDOME para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 7.9 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao Candidato que não possua a inscrição no CadÚnico ou no REDOME já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico ou do REDOME, na data da sua inscrição no Processo Seletivo.
- 7.10 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 7.11 Caso seja indeferida a isenção, o Candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição ou emitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 7.12 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos/entregues/postados no período de 12, 15 e 16/05/2023.
- 7.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- 7.14 O envio da documentação para o pedido de isenção da taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção da taxa, a qual será julgada por Banca examinadora e os resultados serão publicados no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, no dia 23 de maio de 2023.
- 7.15 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, poderá ser entregue na



Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, local das inscrições presenciais em envelope lacrado, ou encaminhada via Correios com AR (aviso de recebimento) com as informações que seguem para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 A - Bairro São
Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

PROCESSO SELETIVO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: xxxxxx

- 7.15.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 7.15.2 Não será aceita documentação entregue/postada após o dia 16 de maio de 2023.
- 7.16 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 7.17 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o Candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, estará sujeito a:
 - 7.17.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - 7.17.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para a Função pública;
 - 7.17.3 Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 7.18 Caso comprovado falsidade de documento, será esse encaminhado ao Ministério Público para providências cabíveis.

08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 8.1 A Pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, para a Função pública com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada Função pública oferecido neste Processo Seletivo.
 - 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 8.2 A ordem de convocação para os Candidatos com deficiência será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a Pessoa com deficiência será a 5ª (quinta) vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.
 - 8.2.1 O Candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 8.3 As Pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 e alterações posteriores, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da Função pública em provimento.
- 8.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:



- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho dos cargos;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ);
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- f) Transtorno do espectro autista – Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

8.5 A Pessoa com deficiência deverá preencher o anexo V deste Edital declarando sua deficiência e enviar juntamente com a sua documentação de acordo com o subitem 8.6. Caso o Candidato não envie o Laudo Médico não será considerado deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

8.5.1 Para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, deverá enviar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), expedida conforme Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2021, juntamente com o Laudo Médico e o anexo V deste Edital, conforme subitem 8.6.

8.6 A Pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Processo Seletivo, deverá encaminhar no período de 12 a 26 de maio de 2023, pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada, o Laudo Médico original ou cópia autenticada com expressa referência do CID expedido a partir do dia 12 de fevereiro de 2023, com as informações que seguem para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 A - Bairro São
Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

PROCESSO SELETIVO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG
PD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome do Candidato: xxxxxx

8.6.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.

8.6.2 Não será aceito Laudo Médico postado após o dia 26 de maio de 2023.

8.6.3 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo



complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

- 8.7 Será eliminado da lista de Candidatos deficientes, o Candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.
- 8.8 A Pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.9 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o Candidato deverá solicitá-las por escrito de acordo com o anexo VI, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido juntamente com o Laudo Médico no período de 12 a 26 de maio de 2023 pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada para o endereço descrito no subitem 8.6.
- 8.10 A Pessoa com deficiência visual poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um Ledor da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ou através da utilização de prova ampliada, solicitada conforme subitem 8.9.
- 8.11 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao Candidato caso seja negado a sua solicitação.
- 8.12 Será divulgado o relatório de atendimento especial, conforme item 11 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I, referente aos Candidatos que solicitaram o atendimento.
- 8.13 A omissão do Candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais Candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.14 As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais Candidatos.
- 8.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.16 A contratação dos Candidatos aprovados atenderá os critérios do número de vagas de ampla concorrência considerando a alternância e proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos Candidatos com deficiência de acordo com os subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- 8.16.1 Em caso de desistência de Candidato aprovado na vaga reservada às Pessoas com deficiência, essa será preenchida pelo Candidato posteriormente classificado.
- 8.17 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os Candidatos aprovados e classificados, inclusive a das Pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.18 Não havendo Candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais Candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.19 O Candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo será submetido a exames médicos e complementares pelo Município, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.20 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do Candidato com as atribuições da Função pública, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 8.21 O Candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da Legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação da Função pública para o qual se inscreveu.
- 8.22 Os casos omissos neste Edital em relação às Pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Federal nº 12.764/2012, Lei Federal nº 13.977/2021, Súmula Vinculante nº 377 do STJ e suas alterações posteriores.



09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão definitivo de inscrição é o documento que possibilita o acesso do Candidato à sala de provas, que deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do Candidato no dia das provas. O documento de identidade original de reconhecimento Nacional que contenha fotografia é indispensável para triagem na portaria e acesso à sala de provas. O Candidato que não estiver munido com o documento de identidade original dentro da sala de provas, estará sujeito a ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.2 Os Cartões definitivos de inscrições dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo estarão à disposição no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br partir das 18h00min do dia 07 de julho de 2023 e Prefeitura Municipal, local da realização das inscrições presenciais.
- 9.3 É obrigação do Candidato conferir no Cartão definitivo de inscrição: nome; o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à Gazzinelli Consultoria para a devida correção através do telefone (33) 3086-3883 ou e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do Candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo Aplicador de prova no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo.
- 9.5 As solicitações de correções referentes ao Cartão definitivo de inscrição serão aceitas até as 17h00min do dia 15 de junho de 2023, após essa data, as solicitações deverão ser no dia das provas ao Aplicador de prova, onde o mesmo irá constar em Ata.

10 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas.
- 10.2 A primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todas as funções públicas descritas no QUADRO IV, deste Edital.
- 10.3 A segunda etapa consistirá de prova de Títulos para as funções públicas especificadas no subitem 13.4, deste Edital.
- 10.4 Os detalhes, por cargo público, fazem parte do QUADRO IV deste Edital.
- 10.5 As provas objetivas, que terão a duração máxima de 02 (duas) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO IV deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

11 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 48 à página 53.
- 11.2 As atribuições das Funções públicas integram o presente Edital da página 54 à página 57.

12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10 deste Edital, bem como constante do QUADRO IV.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada Função pública, especificado no QUADRO IV deste Edital.
- 12.3 Será **aprovado e classificado**, o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas do caderno de prova, dentro do número de vagas, especificadas no QUADRO IV deste Edital.



- 12.4 Os Candidatos aprovados no subitem 12.3, porém não classificados dentro do número de vagas do QUADRO IV deste Edital, serão submetidos à formação de reserva de cadastro, de acordo com item 15 deste Edital.
- 12.5 Será eliminado do Processo Seletivo, o Candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas do caderno de prova, conforme subitem 12.3.
- 12.6 As questões não assinaladas no Cartão Resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.7 As respostas do caderno das provas objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do Candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.8 O Candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente **ASSINADO** no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, devendo o Aplicador de prova constar em Ata o ocorrido.
- 12.9 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do Candidato, salvo em situações em que a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.
- 12.10 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e instruções contidas na capa do caderno de prova, ficando o Candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a falta de assinatura no local reservado, incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 12.11 Caso sejam anuladas questões pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, estas somarão pontos em favor de todos os Candidatos, exceto quando a resposta marcada pelo Candidato for compatível com a do gabarito.
- 12.11.1 O gabarito poderá sofrer alterações pela Empresa Organizadora e Realizadora, mediante recurso devidamente fundamentado impetrado por Candidato no prazo recursal do Cronograma, ou através de casos omissos identificados pela Banca.
- 12.11.2 Não há atribuição de notas a Candidato no momento que é divulgado o gabarito, pois o gabarito estará sujeito a alterações, conforme subitens 12.11 e 12.11.1, sendo somente atribuído nota ao Candidato, após respostas de recursos ao gabarito, quando da divulgação da nota.
- 12.12 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo, conforme instruções na capa do caderno das provas.
- 12.13 Os Candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO IV de cada Função pública onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.
- 12.14 **O Agente de comunitário de saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade**, conforme determinado na Lei Federal nº 11.350/06 alterada pela Lei Federal nº 13.595/18 e suas alterações posteriores:
- I – Residir na área da Comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação deste Edital;
 - II – Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pela Administração Municipal no ato da contratação;
 - III – Ter concluído o ensino médio.
- 12.14.1 Quando não houver Candidato inscrito em número compatível com o número de vagas, que preencha o requisito previsto no inciso III deste item, poderá ser admitida a contratação de Candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 08 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores).
- 12.14.2 A comprovação de residência deverá ser feita mediante Atestado firmado por uma Autoridade Pública ou Presidente de Entidade legalmente constituída, sendo que esta comprovação dar-se-á no ato da contratação.
- 12.15 **O Agente de combate às endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o**



exercício da atividade, conforme determinado na Lei Federal nº 11.350/06 alterada pela Lei Federal nº 13.595/18 e suas alterações posteriores:

I – Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pela Administração Municipal no ato da contratação;

II – Ter concluído o ensino médio.

12.15.1 Quando não houver Candidato inscrito em número compatível com o número de vagas, que preencha o requisito previsto no inciso II deste item, poderá ser admitida a contratação de Candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 08 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores).

13 – DOS TÍTULOS

13.1 A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

13.2 A avaliação de Títulos será aplicada somente para os Candidatos aprovados nas provas objetivas.

13.3 Pontos por Títulos: Os Títulos de conclusão de Pós Graduação “Lato Sensu”, Mestrado “Stricto Sensu” e Doutorado “Stricto Sensu” deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007 e suas alterações posteriores, e serão apresentados em forma de Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

13.3.1 Os Títulos especificados neste Edital deverão conter timbre do órgão expedidor, identificação do órgão expedidor, carimbo do órgão expedidor, assinatura do responsável pela expedição, assinatura do Titulado (se houver campo para respectiva assinatura) e data.

13.4 Serão considerados os Títulos apresentados apenas para os cargos públicos de:

- **Assistente social;**
- **Enfermeiro 40 horas;**
- **Farmacêutico;**
- **Fisioterapeuta;**
- **Fonoaudiólogo;**
- **Nutricionista;**
- **Odontólogo;**
- **Psicólogo;**
- **Terapeuta ocupacional.**

13.5 O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos na função pública relacionada no subitem 13.4 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerente a função pública deste Processo Seletivo, serão no máximo de 05 (cinco) pontos por Candidato conforme quadro abaixo:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02 (dois)	1 ponto Máximo de 2 pontos
02	Diploma, devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de Mestrado “Stricto Sensu”, na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	2 pontos Máximo de 2 pontos
03	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de Doutorado “Stricto Sensu” na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	3 pontos Máximo de 3 pontos

13.5.1 As cópias autenticadas dos Títulos acompanhados com o Histórico escolar especificados no subitem 13.3 e QUADRO II deste Edital dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão ser encaminhadas obrigatoriamente com a Ficha informativa de Títulos,



devidamente preenchida e assinada, especificando para qual função pública deseja pontuar, conforme modelo constante do anexo VII deste Edital, no período de 16, 17 e 18 de agosto de 2023, conforme item 26 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I.

- 13.5.2 Títulos que não forem encaminhados com a Ficha informativa de Títulos, não serão aceitos e nem avaliados.
- 13.5.3 Os Títulos deverão ser encaminhados em envelope, lacrado e identificado, pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada averiguando-se sua tempestividade pela postagem com as informações que segue para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205, A
Bairro São Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

Processo Seletivo – Edital nº 001/2023
Prefeitura Jequitinhonha – MG
TÍTULOS
Nome do Candidato: xxxxxx

- 13.5.4 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 13.6 Todos os Títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.
- 13.7 O Candidato que se inscrever para mais de uma função pública, deverá enviar os Títulos separadamente por função pública.
- 13.7.1 O Candidato que não enviar os Títulos separados por função pública, não receberá a pontuação.
- 13.8 Os Títulos enviados deverão guardar relação direta com a função pública, bem como as atribuições da respectiva função pública em Processo Seletivo.
- 13.9 Não serão atribuídos pontos aos Títulos entregues ou encaminhados sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.10 Os Títulos entregues ou encaminhados, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de Títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de Títulos previstos no item 01.
- 13.11 Será de responsabilidade exclusiva do Candidato o envio da documentação referente a Títulos.
- 13.12 A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação a cópia que não esteja autenticada e sem o acompanhamento do Histórico escolar.
- 13.13 Não serão aceitos comprovantes de Títulos postados após o dia 18 de agosto de 2023.

14 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 14.1 As provas objetivas de múltipla escolha para as funções pública do nível superior realizadas no dia 16 de julho de 2023, e as provas objetivas de múltipla escolha para as funções públicas do nível fundamental, nível médio e nível médio técnico serão realizadas no dia 23 de julho de 2023, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino, nas escolas do Município de Jequitinhonha, e em outras escolas e faculdades sediadas no Município de Jequitinhonha.
- 14.2 O Edital de Convocação para as provas será publicado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
- 14.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Termo formal e na presença de, no mínimo, dois Candidatos convidados



- a assinar o Termo, aleatoriamente, nos locais de realização das provas.
- 14.4 O Candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO IV deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o Candidato deverá comunicar ao Aplicador de prova na sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do Candidato.
- 14.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 14.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, adiar a data da aplicação, substituir e reaplicar provas de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 14.7 Não se admitirá a entrada de Candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade).
- 14.7.1 A Carteira de identidade poderá ter a validade negada conforme o art. 19 do Decreto Federal nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, caso tenha:
- 14.7.1.1 Alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico;
- 14.7.1.2 Existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;
- 14.7.1.3 Alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade;
- 14.7.1.4 Mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.
- 14.8 Recomendamos aos Candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no subitem 14.7, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão definitivo de inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório publicado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.
- 14.9 O Candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 14.8 deste Edital evitando levar objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular, etc.
- 14.10 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo ou a Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.
- 14.11 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, os Candidatos que chegarem atrasados.
- 14.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os Candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do Candidato.
- 14.13 A Candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em sala reservada determinada pela Coordenação do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a Candidata será acompanhada por Fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital. O tempo utilizado pela Candidata durante a amamentação, não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital.
- 14.13.1 A Candidata lactante deverá preencher o anexo VI deste Edital, declarando sua necessidade



e enviar via internet para o e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br , antes do término das inscrições, onde sua solicitação será divulgada no relatório de atendimento especial, conforme 11 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I.

- 14.14 O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas, onde não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital. Caso o Candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 14.15 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o Candidato que:
 - 14.15.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, relógio smarthwatch, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 14.15.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
 - 14.15.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro Candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
 - 14.15.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
 - 14.15.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - 14.15.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da Equipe encarregada à aplicação das provas ou do Processo Seletivo;
 - 14.15.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
 - 14.15.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
 - 14.15.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - 14.15.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - 14.15.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.16 O Candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no subitem 14.15 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 14.17 No dia de realização das provas, a Gazzinelli Consultoria poderá submeter os Candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o Candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 14.15.
- 14.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- 14.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 14.20 Na hipótese do subitem 14.20, o Candidato será acompanhado por um Aplicador de prova devidamente treinado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.
- 14.21 O Candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e no Cartão Resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 14.22 Ao iniciar a prova, o Candidato deverá permanecer na sala **pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos**.
- 14.23 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao Candidato **após 01 (uma) hora do início da mesma**.
- 14.24 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o Candidato entregará ao Aplicador de prova, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente **ASSINADO**. O Candidato que descumprir o disposto neste subitem será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de ocorrências do Processo Seletivo.
- 14.25 Na realização da prova objetiva de múltipla escolha, não será permitido esclarecimento



sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

- 14.26 Após o término da prova, o Candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com Candidatos que ainda não terminaram a prova ou fazer uso dos sanitários e bebedouros, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
- 14.27 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da capa do caderno de provas.
- 14.28 Os três últimos Candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a Ata, rubricar e assistir o lacre dos envelopes, aguardando a ordem de dispensa pelo Coordenador da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.
- 14.29 O Candidato que desejar Declaração de Comparecimento deverá encaminhar e-mail para: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br, sendo que, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo irá emitir a Declaração de Comparecimento em até 5 (cinco) dias úteis após a data da solicitação.
- 14.30 A Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de aplicar as provas em turno que melhor se adaptar às condições de disponibilidade de Escolas e carteiras no Município na data de realização das mesmas.
- 14.31 As provas serão realizadas no horário oficial de Brasília/DF.

15 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 15.1 As contratações obedecerão à ordem de classificação final constante da Homologação do Processo Seletivo.
- 15.2 Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no QUADRO IV deste Edital, comporão a reserva de cadastro.
- 15.3 A reserva de cadastro de que trata o subitem 15.2 deste Edital, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha para suprir futuras vagas surgidas no seu quadro de realização do Processo Seletivo, dentro do prazo de sua validade, assim considerando eventual prorrogação, a serem preenchidas sempre com observância da ordem classificatória dos Candidatos.

16 – DO DESEMPATE

- 16.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e suas alterações posteriores; posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:
 - 16.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
 - 16.1.2 idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
 - 16.1.3 por sorteio público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.
 - 16.1.3.1 O sorteio público a ser realizado como critério de desempate entre Candidatos deverá ser previamente comunicado aos Candidatos envolvidos por correspondência com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Comunicado Público pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
 - 16.1.3.2 O sorteio público ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, realizado pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do



Processo Seletivo, sob a fiscalização do Setor jurídico da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

16.1.3.3 Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

16.2 O Candidato que obtêm a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada no período de 16, 17 e 18 de agosto de 2023, pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada com as informações que seguem para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205, A - Bairro São
Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni – MG

PROCESSO SELETIVO – Edital nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG
CERTIDÃO PARA DESEMPATE
Nome do Candidato: xxxxxx

16.2.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.

16.2.2 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

16.2.3 Não será aceito documentação postada após o dia 18 de agosto de 2023.

17 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Terminada a avaliação das provas objetivas de múltipla escolha, os resultados serão publicados no:

17.1.1 Site: www.gazzinelliconsultoria.com.br;

17.1.2 Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

17.2 Os resultados obtidos dos Candidatos aprovados e classificados serão publicados separadamente por Função pública ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

18 - DOS RECURSOS

18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos:

18.2.1 Impugnação do presente Edital;

18.2.1.1 A impugnação do Edital, somente será aceita mediante identificação completa do Impugnante e protocolo à Secretaria Municipal de Administração do Município de Jequitinhonha.

18.2.1.2 A impugnação do Edital somente será aceita nos dias 11, 12 e 15 de maio de 2023, quando da disponibilização (publicação) do Edital na íntegra em 10 de maio de 2023.

18.2.2 Do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;

18.2.3 Do indeferimento do pedido de inscrição;

18.2.4 Da discordância do gabarito e da formulação das questões;

18.2.5 Do resultado das notas com solicitação do espelho do Cartão resposta;

18.2.6 Do resultado de classificação final.



- 18.3 Os recursos a que se referem os subitens 18.2.2 ao 18.2.6, deverão ser dirigidos à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, cujo envio será realizado via internet para o e-mail: **recursos@gazzinelliconsultoria.com.br**, apresentados em obediência às seguintes especificações:
- 18.3.1 Anexar em PDF (em único arquivo), para todos os tipos de recursos;
- 18.3.2 Identificação completa com nome, número de inscrição, Função pública, para todos os tipos de recursos;
- 18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**
- 18.4 Os recursos que forem enviados para outro endereço ou de outra forma que não a especificada no subitem 18.3, não serão aceitos e nem avaliados.
- 18.5 A Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo PDF extenso (aconselha-se enviar compactado).
- 18.6 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.
- 18.7 Os recursos com teor ofensivo que desrespeite a Banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 18.8 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo, serão atribuídos a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.9 A classificação dos Candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 18.3 e QUADRO I, deste Edital.
- 18.10 Cada Candidato poderá somente impetrar recurso de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 18.11 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.12 A decisão proferida pela Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na Esfera Administrativa, não cabendo recursos adicionais.

19 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 O Candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para Contratação, 02 (duas) fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 19.1.1 Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- 19.1.2 Certidão de nascimento ou de casamento;
- 19.1.3 CPF;
- 19.1.4 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 19.1.5 PIS/PASEP;
- 19.1.6 Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- 19.1.7 Comprovante de endereço;
- 19.1.8 Comprovante de escolaridade exigida para provimento da Função pública pretendido, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 19.1.9 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- 19.1.9 Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício da Função pública.
- 19.1.10 Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- 19.1.11 Declaração de que não ocupa outra Função pública ou cargo público (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG.



- 19.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 19.3 No caso dos Candidatos deficientes aprovados será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da Função pública pretendido. Esta avaliação será composta por uma Junta Médica Oficial e 03 (três) profissionais integrantes da Carreira almejada pelo Candidato, que irão avaliar a sua condição para a Função pública e sua condição física e mental.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO CERTAME

- 20.1 O Edital completo que regulamenta este Processo Seletivo se encontra afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, local da realização das inscrições presenciais, e disponível no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, onde deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 20.2 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 20.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do Candidato ou de seu Procurador com outorga para tal fim.
- 20.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do relatório de Candidatos inscritos por Função pública, que será publicado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG.
- 20.5 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO IV deste Edital, a qual será dispensada dos Candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 7 deste Edital.
- 20.6 A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha e a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo Candidato ou seu Procurador, por deixar de ler este Edital do Processo Seletivo.
- 20.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não fornecerá a Candidatos, a autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, exemplares de provas relativas à Processo Seletivo anterior.
- 20.8 Será publicado no relatório de classificação do resultado final apenas os nomes dos Candidatos aprovados e classificados.
- 20.9 A contratação dos Candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada à Av. Pedro Ferreira, nº 159, Centro, Jequitinhonha - MG, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e correspondência enviada ao endereço do Candidato, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG.
- 20.10 As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar Municipal nº 08/2011 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.759/2022 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 20.11 Publicado o Edital de Convocação para contratação dos aprovados, o Candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 20.12 A convocação para a contratação dos aprovados neste Processo Seletivo deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados.
- 20.13 O Candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à Contratação.
- 20.14 As vagas existentes no quadro de vagas descritas no QUADRO IV têm caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse da



- Administração Municipal, assegurada a preferência do Candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.
- 20.15 O Candidato classificado e aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 20.16 A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, através do Órgão competente, fornecerá ao Candidato a ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua contratação.
- 20.17 A Gazzinelli Consultoria não participa do Processo de Homologação e Contratação dos Candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG.
- 20.18 Os requisitos, as atribuições e carga horária das Funções públicas em Processo Seletivo são as constantes da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar Municipal nº 08/2011 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.759/2022 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 20.19 O prazo de validade do Certame será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme inciso III, do art. 37 da Constituição Federal.
- 20.20 Nenhum Candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais Legislações pertinentes.
- 20.21 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da Contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do Candidato do Processo Seletivo, garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 20.22 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas obrigatoriamente no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG.
- 20.23 O planejamento e execução do Processo Seletivo ficarão sob responsabilidade, por Contrato, da Empresa Gazzinelli Consultoria sediada na cidade de Teófilo Otoni – Minas Gerais, Telefax: (33) 3086-3883 - site: www.gazzinelliconsultoria.com.br
- 20.24 Os registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo serão guardados pela Empresa Gazzinelli Consultoria pelo prazo de 6 (seis) anos, conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001 e suas alterações posteriores, do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o código de classificação de documentos de arquivos para a Administração Pública.
- 20.25 A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG e a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 20.26 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da disponibilização na íntegra e da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. A apresentação de impugnação e a resolução respectivamente obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 18 deste Edital.
- 20.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, "*Ad Referendum*" do Prefeito Municipal de Jequitinhonha – MG.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, 2ª rerratificação em 26 de maio de 2023.

(Original assinado)
Nilo Barbuda Souto
Prefeito do Município



QUADRO III

**AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA CAPA DE
SUA PROVA:**

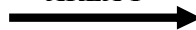
- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo;
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas;
- Caso haja alguma dúvida, o Candidato deverá solicitar ao Aplicador de prova a presença do Coordenador do Processo Seletivo;
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O Candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta;
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo;
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta, caso isto aconteça, o Cartão Resposta será anulado;
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do Candidato deste Processo Seletivo.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O
CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA
ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE
INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA
QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2).

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA
QUESTÃO;
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE
NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**;
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA
FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES
EXISTENTES NA SUA PROVA;
- NÃO USAR BORRACHA;
- NÃO RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA
(SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO;
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA
(SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4).

ÁREA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE- UF	
Nº INSCRIÇÃO: XXX	
NOME DO CANDIDATO	
CARGO	
RG - XXXXXXXXXXXX	SALA 01
LOCAL DA PROVA: ESCOLA	
ENDEREÇO - BAIRRO	
CIDADE - UF	

I N S C R I Ç Ã O	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
P R O V A	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
	01	A	B	C	D	E	21	A	B	C	D	E
	02	A	B	C	D	E	22	A	B	C	D	E
	03	A	B	C	D	E	23	A	B	C	D	E
	04	A	B	C	D	E	24	A	B	C	D	E
	05	A	B	C	D	E	25	A	B	C	D	E
	06	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E
	07	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E
	08	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E
	09	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E	
11	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E	
12	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E	
13	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E	
14	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E	
15	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E	
16	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E	
17	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E	
18	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E	
19	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E	
20	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E	
21	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E	
22	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E	
23	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E	
24	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E	
25	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E	
26	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E	
27	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E	
28	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E	
29	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E	
30	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E	
31	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E	
32	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E	
33	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E	
34	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E	
35	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E	
36	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E	
37	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E	
38	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E	
39	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E	
40	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E	

ASSINATURA



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – 1/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	FUNÇÃO PÚBLICA EXCLUÍDA, CONFORME COMUNICADO PÚBLICO Nº 001 do Edital nº 001/2023.									
02	FUNÇÃO PÚBLICA EXCLUÍDA, CONFORME COMUNICADO PÚBLICO Nº 001 do Edital nº 001/2023.									
03	TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	01	0	R\$ 1.302,00	R\$ 55,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA INFORMÁTICA	10 10	5,0 5,0

FIM DAS VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

NA PRÓXIMA PÁGINA AS VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 2/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO	09	01	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVORADA Micro área 02 (zona urbana): R. Alvaro Fagundes de Araújo (nº 185; 195; 205; 215; 245; 255) – R. Carlos da Cunha Peixoto (nº 30; 40; 4; 50; 71; 101; 121; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 181; 191; 201; 210; 211) – R. Darcy Pereira (nº 40; 60; 140; 150; 160; 170; 180; 200) – R. João da Cunha (nº 261; 281; 291; 301; 341; 361; 371; 381; 381B; 391; 411; 431; 441) – R. Major Antônio Justino Pereira (nº 20; 40; 61; 151; 160; 161; 170; 181; 200; 201; 211; 221; 418B) – R. Prof. Manoel do Norte (nº 383) – R. Salvador de Castro (nº 282; 292; 312; 313; 323; 332; 342; 371; 377; 382; 383; 392; 393; 412; 413; 422; 423; 432; 433; 442) – R. Valmir Leite (nº 11; 11B; 31; 41; 61; 71; 91; 101; 171; 176; 186; 196; 206; 214; 226; 216; 246; 236; 366) – R. Lisboa (nº 50) – R. Pedro Álvares Cabral (nº 01; 20; 21; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 80; 91; 100; 101; 111; 120; 121; 130; 131; 142; 151; 161; 171; 191) – R. Porto Seguro (nº 11; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 181; 191; 201; 211)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 3/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVORADA Micro área 04 (zona urbana): R. Moacir Figueiredo de Souza (nº11; 21; 31; 41; 61; 91; 71; 110) – R. José Pereira da Silva (nº 320; 338A; 338B; 348; 358; 378; 388) – R. João da Cunha (nº 20; 21A; 21B; 30; 31; 40; 41; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 91; 120; 130; 140; 160; 180) – R. Salvador de Castro (nº 11; 40; 41; 65; 60; 71A; 71B; 90; 91; 80; 70ª) – R. Armino Patente (nº 15; 20; 25; 30; 65; 85) – R. Afonso Martins (nº 131; 141; 151; 155; 165; 321; 371; 405; 411; 431) – R. Marculino Quaresma (nº32; 104; 114; 124; 134; 144; 154; 164; 236; 246; 256; 266; 276; 286; 296; 306; 336; 337; 357; 367; 377; 386A; 386B; 397; 406; 407; 416; 417; 421; 436; 406A; 406B) – R. Ramiro José Botelho (nº 11; 55; 111; 120; 122; 131; 151; 160A; 160B; 170; 180; 181; 190; 231; 241; 244; 250; 251A; 251B; 260; 261; 270; 281; 291; 301; 311; 313; 327; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 405; 410; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 441; 450)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 4/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVORADA Micro área 05 (zona urbana): R.Valmir Leite(nº 46; 66; 76; 86; 96; 106; 116)–R. Armindo Patente(nº125; 132; 142; 155; 162; 172; 175; 165; 182; 191; 192; 272; 282; 292)–R.Salvador de Castro(nº120; 130; 131; 140; 162; 172; 182; 183; 192; 212; 222; 222B; 232; 283) – R.Prof. Manoel do Norte(nº 126; 126B; 146; 146B; 156; 156F; 166; 201; 206; 226; 236; 246; 246A; 246B)–R.Moacyr Figueiredo de Souza (nº 211; 240)–R.João da Cunha(nº 111; 121; 131; 141; 151; 171; 181; 190; 191; 210; 211; 220; 221; 230; 231; 240; 241;260)–R.Marculino Quaresma (nº 17; 27; 37; 47; 97; 122; 107; 117; 127; 137; 147; 110; 227; 237; 247; 257; 267; 287; 297; 303)–R.Antº.Ferreira Pena Júnior(nº 75; 75B; 65; 80; 90; 100; 120; 130; 140; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 260; 270; 311; 321; 330; 340; 340B; 341; 350; 351; 351B; 360; 361; 370; 371; 380; 390; 391)–R.Álvaro Fagundes de Araújo (nº 20; 45; 262; 55; 75; 95; 105; 97; 190; 210; 230; 240; 260; 315; 320; 330; 335; 340; 345; 355; 360; 365; 370; 375; 385; 385B; 389; 390)–R.José Pereira da Silva (nº 88; 101; 121; 141; 148A; 148B; 151; 158; 210; 218; 221; 231; 241; 251; 261; 268; 271; 278; 288; 331; 341; 351; 361; 371; 381; 391; 401)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 5/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVORADA Micro área 26 (zona urbana): R. Pedro Álvares Cabral (nº160; 201; 210; 211; 220; 221; 230; 231; 240; 241; 250; 260; 261; 281; 291; 300; 301; 311; 320; 330; 331; 334; 350; 360; 370; 371; 381; 391; 401; 411; 421; 431; 450; 451; 481; 491; 501; 521; 531; 540; 550; 551; 570; 571; 590; 581; 600; 601; 610; 611; 621; 631; 641; 660; 661) – Av. do Descobrimento (nº 21; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 80; 81; 90; 100; 101; 110; 111; 120; 130; 131; 140; 141; 151; 161; 171; 190; 200; 201; 210; 211; 220; 230; 240; 250) – R. Pataxós (nº 10; 11; 21; 30; 31; 40; 41) – R. Caravelas (nº 10; 11; 21; 30; 31; 40; 41) – R. Pero Vaz de Caminha (nº 110; 111; 120; 121; 131; 151; 210; 211; 221; 230; 231; 240; 241; 250; 271; 280; 281; 291; 300; 301; 310; 381; 391) – R. Portugal (nº 10; 20; 40; 50; 51; 60; 61; 71) – R. Pau Brasil (nº 21; 30; 31; 41; 50; 51; 60; 61 70; 71; 80; 90; 91; 101; 121) – R. Vasco da Gama (nº 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 61; 70; 90) – R. dos Navegantes (nº 11; 31; 40; 50)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 6/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVORADA Micro área 30 (zona urbana): R. Valmir Leite (do nº 211 ao nº 636) – R. Carlos da Cunha Peixoto (do nº 380 ao nº 601) – R. João da Cunha (do nº 270 ao nº 340) – R. Acurcio da Cunha Peixoto (do nº 211 ao nº 390) –R. Álvaro Fagundes de Araújo (do nº 445 ao nº 650) – R. Major Antônio Justino Pereira (do nº 530 ao nº 600) – R. Moacyr Figueiredo de Souza (do nº 260 ao nº 390) – R. Afonso Martins (nº 311; 511; 521; 531; 541; 551; 561; 571; 581; 581A; 631; 641; 651; 661; 671; 681; 691; 711; 715) – R. Ramiro José Botelho (nº 510; 520; 530; 540; 550; 560; 570; 580; 640; 650; 660; 670; 680; 690; 700; 710; 511; 521; 531; 541; 551; 561; 571; 581; 631; 641; 651; 661; 671; 681; 691; 701) – R. Marculino Quaresma (nº 496; 506; 526; 536; 546; 556; 566; 626; 636; 646; 656; 666A; 666; 676; 686; 625; 635; 645; 655; 665; 675; 685; 695) – R. Nelson Ferreira de Souza (nº 606; 616; 616A; 626; 636; 646; 656; 666; 676; 686; 696; 581; 581A; 591; 601; 611; 621; 631; 641; 651) – R. Antônio Ferreira Pena Júnior (nº 9; 451; 461; 471; 481; 491; 501; 511; 521; 521A; 525; 570; 580; 590; 571; 581; 591; 601; 611; 600; 620; 621; 631; 641; 630; 640; 650; 670) ...	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA Micro área 30 (zona urbana): R.Veridiano Rodrigues de Oliveira (nº 11; 21; 31; 41; 61; 71; 81; 91; 111; 121; 131; 141) – R. Acurcio da Cunha Peixoto (nº 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 60; 61; 70; 71; 80; 90; 110; 120; 160; 170; 180) – R. Moacyr Figueiredo de Souza (nº 10; 20; 28; 40; 60; 70; 80; 90; 420; 430; 440; 441; 431; 421; 411; 391; 381; 371)</p>									
10	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 03 (zona urbana): R. Antônio Silvério (nº 32; 42; 52; 210) – R. Tiradentes (nº 195; 219; 229; 239; 245; 255; 325; 375; 383) – R. Alfêres Julião Fernandes (nº 10; 22; 32; 42; 50; 51; 41; 97) – R. Virgem da Lapa (nº 49; 67; 87; 105) – R. Coronel Ramiro Pereira (nº 113; 125; 126; 138; 143; 159; 164; 170A; 170B; 184; 900; 326) – R. Sensitiva Barbosa (nº 49; 50; 60; 63; 73; 79; 80; 106; 117; 140; 150; 185; 196; 208; 223; 224; 254; 264) – R. Antônio Peixoto (nº 26; 37; 40; 45; 50; 65; 85; 88; 96; 97; 148; 156; 174; 230; 240; 250) – R. Olinto Martins (nº 14; 34; 53; 56; 84; 91; 111; 112; 130; 180; 196; 208; 232; 249; 280)–R. Padre Emereciano (nº 13; 32; 34; 50; 60; 70; 80; 89; 115; 122; 127; 161; 173; 185)– R. Pedro Ferreira (nº 81; 109; 119; 173; 191; 205; 213) – R. Custodio Farias (nº 37; 59; 16; 160; 189)–R. Rui Barbosa (nº 14; 30; 31; 43; 53) – R. Ouro Preto (nº 39; 50; 65; 75; 83; 84; 94; 121; 132; 140) – R. Sabino Pereira (nº 110; 215; 255) – Tv. Hélio Campolina (nº 24; 35; 60) –Tv. São Francisco (nº 32)– R.Arnaldo do Povo (nº 40) R.Coronel Franco(nº 100); R. Nuno Melo (nº 17; 18; 38; 50; 67; 68; 80; 103; 108; 115; 121; 131; 147; 158; 172; 176; 184; 192; 193; 207; 208)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 7/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 25 (zona urbana): R. Inácio Murta (do nº 25 ao nº 368) – R. Prefeito Isidoro Murta (do nº 29 ao 161) – R. Frei Emiliano (do nº 12 ao nº 105) – Pç. Virgem da Lapa (do nº 28 ao nº 130) – R. Ramiro Pereira (do nº 29 ao nº 48) – R. Pedro Ferreira (do nº 22 ao nº 84) – R. Mário da Cunha Peixoto (do nº 67 ao nº 152) – Pç. JK (do nº 13 ao nº 105) – R. Elza Mourão (do nº 34 ao nº 474) – Av. Franco Duarte (do nº 31 ao nº 43) – Pç. Da Cultura (nº12) – Pç. Coronel Franco (do nº 103 ao nº 147) – Pç. Dr. Antônio Augusto (do nº 29 ao nº 147) – Tv. São Miguel (nº 139) – R. Braúlio Galvão (nº 35) – R. Henrique (do nº 1 ao nº 179)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 27 (zona urbana): R. Belo Horizonte (do nº 12 ao nº 527) – R. Rio de Janeiro (do nº 10 ao nº 222) – R. Duque de Caxias (do nº 183 ao nº 357) – Tv. 12 de Outubro (do nº 32 ao nº 131) – Av. Brasil (do nº 06 ao nº 224) – R. Franco Duarte (do nº 385 ao nº 467) – R. Ep. Cunha Melo (do nº 92 ao nº 482) – R. Benjamim Guimarães (do nº 147 ao nº 159)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 8/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 33 (zona urbana): R. Bahia (do nº 12 ao nº 104) – R. Porto Alegre (do nº 295 ao nº 513) – R. Epaminondas Cunha Melo (do nº 409 ao nº 484) – R. Imaculada Conceição (do nº 407 ao nº 487) – R. Duque de Caxias (do nº 409 ao nº 725) – R. Paraná (do nº 256 ao nº 520) – Av. Brasil (do nº 240 ao nº 548) – R. Antônio Silvério Pereira (do nº 215 ao nº 310) – R. Curitiba (do nº 418 ao nº 456)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 34 (zona urbana): R. Bahia (do nº 123 ao nº 315) – R. Curitiba (do nº 17 ao nº 352) – R. Imaculada Conceição (do nº 10 ao nº 336) – R. Paraná (do nº 46 ao nº 307) – Av. Brasil (do nº 443 ao nº 539) – R. Felipe dos Santos (do nº 55 ao nº 124) – R. Tiradentes (do nº 310 ao nº 386) – Pç. das Nações (do nº 142 ao nº 268) – R. Sergipe (do nº 10 ao nº 78) – R. Santa Catarina (nº 17) – R. Frei Emiliano Soed (do nº 390 ao nº 544)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 39 (zona urbana): R. Almenara (do nº 18 ao nº 109) –	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MIGUEL (Central) Micro área 39 (zona urbana): R. Antônio Silvério Pereira (do nº 09 ao nº 187) – R. Felisburgo (do nº 10 ao nº 154) – R. Frei Emiliano Soed (do nº 174 ao nº 337) – R. Porto Alegre (do nº 17 ao nº 232) – R. Tiradentes (do nº 65 ao nº 270) – R. Paraná (do nº 17 ao nº 110) – R. Epaminondas Cunha Melo (do nº 157 ao nº 365) – Av. Brasil (do nº 229 ao nº 269) – R. Bahia (do nº 11 ao nº 41)</p>									
16	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 09 (zona urbana): R.Frei Querubim(do nº 14 ao nº 519)–R.das Dalias(do nº 07 ao nº 22)–R.das Hortênsias(do nº 40 ao nº 175)–R.dos Cravos(do nº 21 ao nº 64)–R.dos Crisântemos(do nº 31 ao nº 171)–R.Frei Gotardo(do nº 07 ao nº 40)–R.Tulipas(do nº 06 ao nº 110)–R.Girassol(do nº 07 ao nº 60)–Av.São Cristóvão(do nº 318 ao nº845)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
17	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 19 (zona urbana): R. Teófilo Otoni(do nº 195 ao nº 1899) – R. das Camélias (do nº 10 ao nº 391) – R. das Orquídeas(do nº 10 ao nº 172) – R. Recife(do nº 90 ao nº 210) – R. Mato Grosso(do nº 10 ao nº 160) –R. Sítio (nº 1900)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
18	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 22 (zona urbana): R. das Margaridas(do nº 11 ao nº 484)–</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 22 (zona urbana): R. Agapantos(do nº 03 ao nº 313)– R. das Azaleia(do nº 02 ao nº 394) – R. Gardenia(do nº 10 ao nº 520) – R. Ciprestes (do nº 01 ao nº 141)– R. Jasmim (do nº 01 ao nº 175)–R. das Palmas (do nº 20 ao nº 30)–R. Pitanga (do nº 20 ao nº 30) – R. A (do nº 01 ao nº 14)– R. B(do nº 07 ao nº 18)– Rua I(do nº 35 ao nº 85) – R. Bonina (do nº 70 ao nº 110)– R. Abaeté (do nº 10 ao nº 20)</p>									
19	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 28 (zona urbana): R.Frei Samuel(do nº 11 ao nº 441)–R. Diamantina (do nº 290 ao nº 521)–Tv. Diamantina nº 02 (do nº 20 ao nº 30)–Tv. Diamantina nº 03(do nº 40 ao nº 80)–R. Minas Gerais(do nº 20 ao nº 70)–R.Roraima(do nº 22 ao nº 181)–Rua F (do nº 08 ao nº 121) – Rua I(do nº 11 ao nº 21) – Rua E(do nº 10 ao nº 21) – Rondônia(do nº 02 ao nº 22) – Av.Colômbia(nº 990)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
20	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 35 (zona urbana): Av. Maranhão (do nº 178 ao nº 363) – Av. São Cristóvão (do nº 50 ao nº 1030) – Prof. Manoel do Norte (do nº 11 ao nº 213) – R. Acre (do nº 20 ao nº 55) – R. Amapá (do nº 30 ao nº 84) – R. das Violetas (do nº 11 ao nº 190) – R. Diamantina (do nº 20 ao nº 288A) – R. Pará (do nº 25 ao nº 63) – R. Tocantins (do nº 33 ao nº 590)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 9/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANDRA FERREIRA (Nova Esperança) Micro área 38 (zona urbana): R. Palmeira Imperial (do nº 51 ao nº 201) – R. Alfazema (do nº 10 ao nº 95) – R. Flor do Campo (do nº 30 ao nº 100) – R. Pau D'Arco (do nº 10 ao nº 61) – R. Castanheira (do nº 10 ao nº 41) – R. das Braúnas (do nº 80 ao nº 1803) – R. Ingazeiros (do nº 40 ao nº 60) – Faz. Rancho (Sítio) (nº 200) – R. Alamedas (do nº 50 ao nº 173) – R. Ebano (do nº 21 ao nº 60) – R. Jacarandá (do nº 45 ao nº 91) – R. Oitis (do nº 20 ao nº 71) – R. Prof. Manoel do Norte (do nº 01 ao nº 709) – R. Quaresmeira (do nº 70 ao nº 420) – R. Ipê (do nº 10 ao nº 211) – R. Guabiroba (nº 20) – R. Angico (do nº 02 ao nº 61) – R. Aroeira (do nº 30 ao nº 411)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 10 (zona urbana): R. Afonso Martins (nº 1151; 1291; 1062; 1094) – R. Ramiro José Botelho (nº 1160; 1301) – R. Marculino Quaresma (nº 1296; nº 1315) – R. Nelson Ferreira de Souza (nº 1111; nº 1306) – R. Antônio Ferreira Pena Júnior (nº 1180; 1241) – R. Alvaro Fagundes de Araújo (nº 1210; 1265) – R. Valmir Leite (nº 310A; 1221) – R. Carlos da Cunha Peixoto (nº 1050; 1240) –	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 10 (zona urbana): R. Major Antônio Justino Pereira (nº 1170; 1230) – R. Presidente João Goulart (nº 10; 391)									
23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 23 (zona urbana): R. Getúlio Vargas (do nº 411 ao nº 541) – R. Presidente Jango (do nº 411 ao nº 550) – R. Major Antônio Justino Pereira (do nº 1050 ao nº 1120) – R. Exp. Hidelbrando Vieira (do nº 321 ao nº 640) – R. Mª Botelho (do nº 137 ao nº 6271) – R. Agibio Martins (do nº 60 ao nº 791)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 24 (zona urbana): R. Afonso Martins (nº 901; 961) – R. Ramiro José Botelho (nº 901; 960) – R. Marculino Quaresma (nº 885; 956) – R. Nelson Ferreira de Souza (nº 841; 946) – R. Antônio Ferreira Pena Júnior (nº 850; 910) – R. Álvaro Fagundes de Araújo (nº 815; 900) – R. Valmir Leite (nº 806; 861) – R. Carlos da Cunha Peixoto (nº 781; 860) – R. Major Antônio Justino Pereira (nº 799; 860) – R. Exp. Hidelbrando Vieira (nº 191; 251) – R. Bernardino Guimarães (nº 10; 490)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 29 (zona urbana): R. Afonso Martins (do nº 1161 ao nº 1031; do nº 520 ao nº 1058A; 1058B) – R. Ramiro José Pereira (do nº 1011 ao nº 1100) –	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 29 (zona urbana): R. Marcolino Quaresma (do nº 1031 ao nº 1216) – R. Nelson Ferreira de Souza (do nº 1001 ao nº 1086) – R. Antônio Ferreira Pena Júnior (do nº 971 ao nº 1179) – R. Álvaro Fagundes de Araújo (do nº 965 ao nº 1050) – R. Valmir Leite (do nº 931 ao nº 1026) – R. Carlos da Cunha Peixoto (do nº 941 ao nº 1001) – R. Major Antônio Justino Pereira (do nº 919 ao nº 979) – R. Getúlio Vargas (do nº 30 ao nº 401)</p>									
26	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SANTA LUZIA Micro área 38 (zona urbana): R. Afonso Martins (nº781; 826) –R. Ramiro José Botelho (nº761; 850) – R. Marcolino Quaresma (nº755; 826) – R. Nelson Ferreira de Souza (nº710; 816) – Antônio Ferreira Pena Júnior (nº 701; 800) – R. Alvaro Fagundes de Araújo (nº 705; 785) – R. Valmir Leite (nº 696; 766) – R. Carlos da Cunha Peixoto (nº 660; 731) – R. Major Antônio Justino Pereira (nº 559; 720) – R. Mº Botelho (nº 05; 100) – R. Exp. Hidelbrando Vieira (nº 51; 130) – R. Veridiano Rodrigues de Oliveira (nº 10; 450) – R. Bernadino Guimarães (nº 31; 519)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
27	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 15 (zona urbana): R. São José (nº103; 104; 111; 112; 119; 120; 127; 128; 133; 136; 144; 145; 160; 170; 180; 185; 192; 193; 204; 205; 206) – R. São Jorge (nº 10; 30; 38; 40; 85; 88; 92; 102; 103; 112; 113; 124; 125; 134; 135; 144) – R. São Miguel (nº130; 142; 156; 164; 172; 182; 190; 200; 230; 280; 290; 300; 330; 340) –</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 15 (zona urbana): R. Caico (nº6; 11; 13; 20; 22; 50; 60; 65; 80; 83; 87; 90; 91; 100; 180; 200; 220; 225; 230; 235; 245; 256) – R. Paraguai (nº173; 183; 203; 213; 218; 223; 233; 238; 243; 248; 253; 263; 268; 273; 283; 288; 293; 298; 308; 318; 328; 388; 398) – R. Argentina (nº 145; 220; 264; 274; 285; 295; 315; 325; 348; 354; 362; 374; 375; 384; 385; 394; 395; 401; 405; 414; 415; 425A; 425B; 434; 435A; 435B; 435C; 444; 454; 464; 474; 484; 504; 505; 515; 524; 525; 544; 564; 565; 580) – R. Joaíma (nº70; 71; 80; 89; 91; 110; 160; 180) – R. Santa Fé (nº180A; 180B; 180C; 197; 200; 210; 217; 257; 267A; 267B; 320; 330)</p>									
28	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 16 (zona urbana): R. Uruguai (nº30; 31; 40; 43; 51; 53; 61; 62; 72; 81; 91; 101; 111; 162; 172; 221; 222; 231; 251; 252; 262; 262A; 272; 282; 301; 311) – R. Bela Vista (nº 40; 50; 62; 97; 106; 136) – R. Bolívia (nº 30; 40; 50) – R. Colômbia (nº 30; 195)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
29	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 17 (zona urbana): R. Duque de Caxias (nº548; 556; 564; 576; 586; 594; 604; 612; 624; 636; 644; 652; 662; 662A; 666; 674; 686; 692; 702; 712; 724) – R. Duque de Caxias (nº 735; 744; 746; 754; 758; 763; 764; 770; 771; 779; 782) – Av. Brasil (nº 554; 555; 563; 563F; 568; 571; 571B; 576; 579; 582; 587; 590; 593; 593A; 596; 607; 608; 615; 622; 625; 630; 639; 640; 645; 648; 655; 656; 661; 666; 669; 676; 677; 678; 686; 691; 701)–</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 17 (zona urbana): R. Piauí (nº 26; 27; 35; 36; 43; 44; 53; 60; 60B; 65; 68; 68A; 76; 77; 80; 137; 145; 156; 157; 165; 166; 175; 176; 184; 185; 198) – R. Sergipe (n] 05; 07; 09; 19; 27; 35; 47; 59; 69; 333A) – R. Sergipe (nº101; 110; 122; 123; 133; 134; 145; 148; 153; 154; 165; 166; 176; 177; 187; 253; 253F; 256; 264; 265; 277; 285; 286; 295; 305; 316; 748) – R. Curitiba (nº 293; 303; 313; 323; 333; 341; 347; 407; 413; 417; 427; 439; 447) – R. Bahia (nº 266; 276; 286; 298; 306)</p>									
30	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 20 (zona urbana): R. Felipe dos Santos (nº19; 27; 47; 55; 69; 83; 83A; 115; 119; 125; 135; 187; 197; 207; 237) – Pç. da Bandeira (07; 07A; 13; 25; 25F; 27; 157; 167; 177; 193; 251; 261) – R. Alfes Julião (nº 31; 38; 40; 48 70; 80; 109; 119; 128; 138; 139; 153; 186; 178; 193; 214; 238) – R. Fernandes (nº 268; 288; 298; 408; 418; 435; 465; 574; 590) – R. Clemente Rodrigues Moura (nº05; 11; 11A;21; 30; 36; 40; 50; 60; 70; 82; 90; 100; 118) – Tv. João Pinheiro (nº11; 21; 31; 38; 39; 44; 47; 56; 59; 79; 82) – Rua 03 de Outubro (nº09; 10; 22; 29; 30; 41; 42; 47; 55; 56; 67; 75; 84; 85; 89; 93; 94; 106) – R. Cesário Alvim (nº11; 12; 32; 39; 50; 60; 70; 75; 80; 80F1; 80F2; 85; 90; 95; 95F; 101; 210; 105; 113; 117; 145; 151; 169; 190; 219; 251; 257; 267; 273; 279; 281; 293; 303; 304; 319; 335; 342; 349; 359; 388; 389; 398; 401; 408; 429) –</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 20 (zona urbana): R. João Pinheiro (nº10; 11; 12; 20; 23; 26; 44; 47; 57; 60; 66; 80; 83; 86; 92; 97; 98; 112; 117; 118; 122; 126; 129; 130; 132; 141; 142; 153; 153A; 185; 193; 199; 205; 207) – R. Vila Santana (nº60; 450)</p>									
31	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 21 (zona urbana): R. Goiás (nº25; 26; 45; 46; 55; 60; 65; 75; 740A) – R. Belo Horizonte (nº430; 440; 446; 456; 464; 472; 494; 506; 516; 528) – R. Porto Alegre (nº563; 564; 567; 573; 583; 593) – R. Santa Fé (nº10; 10B; 17; 20; 22; 30; 40; 50; 51; 60; 61; 70; 70B; 77; 85) – Av. Dr. Franco Duarte (nº547; 565; 565B; 567; 567apto.01; 567apto.02; 597; 607) – Sítio Rancho Fundo (nº 1066) –R. Pernambuco (nº 10; 12; 15; 21; 30; 40; 44; 88; 90; 106; 116; 126; 135; 135B; 145; 145A; 145B) – R. Rio de Janeiro (nº147; 156; 167; 178; 207; 221; 245; 246; 256; 266; 275; 276; 285; 295; 306; 326; 335; 336; 345; 355; 356,365; 375) – R. Duque de Caxias (nº158; 170; 182; 194; 210apto.1; 210apto.2; 322; 342; 356; 402; 414; 420; 428; 438; 444; 454; 454A; 460; 472; 478; 484; 492; 504; 518; 528; 528A; 536) – R. Benjamim Guimarães (nº17; 23; 37; 47; 47F; 47 sobrado; 220; 223; 233; 240; 243; 304; 310; 310A; 314; 315; 326; 330; 335; 338; 345; 348; 355; 365; 377; 377A; 378; 387; 388; 397; 407; 408; 417; 418; 420) –</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	<p>...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ Micro área 21 (zona urbana): Av. Epaminondas Cunha Melo (nº522; 543; 551; 556; 561; 568; 574; 575; 575F; 580; 595; 596; 607; 608; 631; 631F; 645; 648; 655; 655A; 656; 668; 677; 678; 678B; 687; 688; 690; 707; 708; 709; 719; 720; 729; 738; 738B; 739; 740; 740B; 748; 749; 764; 783; 786; 789; 800; 808; 819; 820; 829; 830; 839; 849; 849F; 856; 860; 869; 879; 880; 889; 896; 896A; 896B; 901A; 901B)</p>									
32	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VATICANO Micro área 06 (zona urbana): Av. Franco Duarte (do nº 695 ao nº 850) – R. Bento V (do nº 18 ao nº 461) – R. Paulo VI (do nº 311 ao nº 555) – Av. Passos (do nº 40 ao nº 330) – R. Dr. Ramon Pinto Lobo (do nº 330 ao nº 440) – R. M^a Amélia (do nº 159 ao nº 169) – R. Benjamin Guimarães (do nº 84 ao nº 104) – R. João XXIII (do nº 184 ao nº 404) – R. Papa Júlio III (do nº 21 ao nº 257) – R. Ouvidor (do nº 99 ao nº 367) – R. Espírito Santo (do nº 14 ao nº 306)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
33	<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VATICANO Micro área 12 (zona urbana): Av. Franco Duarte (do nº 133 ao nº 319)– Bento V (do nº 09 ao nº 86)– R. Paulo VI (do nº 10 ao nº 188)–R. Eugênio (do nº 29 ao nº 444) –R. São Pedro (do nº 12 ao nº 564) – R. Papa João Paulo (do nº 14 ao nº 96) – R. Papa Pio XIII (do nº 10 ao nº 57) – R. Clemente I (do nº 09 ao nº 149) – R. Urbania (do nº 59 ao nº 151)</p>	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 10/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VATICANO Micro área 13 (zona urbana): R. Turmalina (do nº 04 ao nº 96) – R. Cristal (do nº 33 ao nº 49) – R. Safira (do nº 42 ao nº 48) – R. Amazonas (do nº 08 ao nº 130) – R. Elza Mourão (do nº 669 ao nº 1246) – Tv. Elza Mourão (do nº 96 ao nº 115) – Sítio Itatiaia	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VATICANO Micro área 19 (zona urbana): R. Pio XII (do nº 36 ao nº 560) – R. Pio XI (do nº 16 ao nº 335) – R. Leão XIII (do nº 28 ao nº 388) – R. Paulo VI (do nº 210 ao nº 255) – R. Bento V (nº 71; 75; 87; 99; 395) – R. São Paulo (do nº 08 ao nº 128) – R. Franco Duarte (nº 506; 520; 538) – R. Duque de Caxias (do nº 26 ao nº 32) – R. João XXIII (do nº 10 ao nº 163)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VATICANO Micro área 36 (zona urbana): R. Amazonas (do nº 11 ao nº 121) – R. Ardósia (do nº15 ao nº 66) – R. Berilo (do nº 10 ao nº 122) – R. Crisólita (do nº 10 ao nº 70) – R. Cristal (do nº 6 ao nº52) – R. Diamante (do nº 04 ao nº 113) – R. Elza Mourão (do nº 375 ao nº 707) – R. Heliomar Batista (11; 50) –	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VATICANO Micro área 36 (zona urbana): R. Padre Eustáquio (do nº 30 ao nº 456) – R. Rubelita (do nº 10 ao nº 106) – R. Safira (do nº 10 ao nº 69) – R. Topázio (do nº 13 ao nº 197) – R. Turmalina (do nº 23 ao nº 87)									
37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VATICANO Micro área 40 (zona urbana): R. Esmeralda (do nº 10 ao nº 335) – R. Rubelita (do nº 142 ao nº 223) – R. Franco Duarte (do nº 80 ao nº 402) – R. Ametista (do nº 25 ao nº 85) – R. Águas Marinhas (do nº 10 ao nº 195)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ESTIVA Micro área 43 (zona rural): R. Boa Vista – R. Almir Leandro Matos – R. Bela Vista – R. Alberico Palmares – R. Júlio Gomes – Pç. Nossa Sra. D' Ajuda – R. João Francisco – R. Santa Gomes – R. Santos Martins de Araújo – R. Márcia Cristina – R. do Campo – R. do Cemitério – R. C – R. D – Tv. Cristina – R. Santos Martins Guimarães – Faz. Arizona – Faz. Emparedado – Faz. Barreiro – Faz. Lagoa Alta – Faz. Gigante – Faz. Santa Izabel	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ESTIVA Micro área 46 (zona rural): Comunidade Brejão – Com. Maranhão – Com. Volta Alegre – Com. Porto Alegre	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ESTIVA Micro área 47 (zona rural): Faz. Pau D' Alho – Faz. Morete – Faz. Alegria – Faz. Palmito – Com. Pagode – Faz. Água Fria – Faz. Lagoinha – Com. Projeto Lagoa – Com. Craúno – Com. Medonho – Com. Rio Preto – Com. Água Bela – Com. Água Boa – Com. Mangue	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 11/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ESTIVA Micro área 49 (zona rural): Com. Craunilha – Faz. Nova – Faz. Palmeira – Faz. Ananas	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GUARANI Micro área 52 (zona rural): R. Cipriano Farias (lado direito: nº01; 03; 05; 07; 15; 16; 18; 19; 25; 43; 45; 47; 52; 57; 77; 123;129; 133; 151;152; 153; 175; 175A; 188; 404 – lado esquerdo: nº79; 138; 138A; 148; 156; 186; 226; 232; 234; 236 246; 268; 292; 296; 300; 304; 312 326; 330; 340; 404) – R. Geraldo Alves (lado direito: nº 11; 11A; 31; 41; 50; 59; 106; 200 – lado esquerdo: nº 07; 07A; 11; 13; 50; 65; 69; 95; 115) – R. João Alves Cardoso (lado direito nº29; 31; 33; 47; 49; 49; 85; 125; 157; 207; 225; 251; 255; 262; 277; 280 – lado esquerdo nº 01; 06; 18; 30; 32; 86; 240; 248) – R. Virgino de Freitas (lado direito nº 16; 18; 54; 60; 88; 98 – lado esquerdo nº 75; 107; 129; s/n ao lado do nº 352) – R. Roseno Gonçalves (lado direito nº32; 52; 54; 66; 82; 94; 100; 122; 130; 140; 142 – lado esquerdo nº 33) – Pç. Salvador de Castro (nº 18; 30; 40; 50) – R. Antenogenes André (nº 12; 16; 37) – R. Otelino Cunha (nº08; 18; 19) – R. Jaime Guimarães (nº 32) – Pç. Tancredo Neves (nº10; 11; 40; 42; 48; 55; 66) – R. Pepita Cunha (nº 19; 39; 49; 244)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 12/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GUARANI Micro área 44 (zona rural): Com. Cachoeira; Faz. Acácia; Faz. Romualdo; Faz. Vai Quem Quer; Faz. Assentamento Para Terra; Com. Mumbuca; Com. Laranjeira; Faz. Rio Preto	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GUARANI Micro área 45 (zona rural): Sítio Bem-Te-Vi (BR/São Simão); Sítio Beija-Flor (BR/São Simão); Faz. São Simão (BR); Sítio Monte Alto (BR); Sítio Nova Esperança (BR); Sítio Recanto Feliz (BR); Sítio Santa Efigênia (BR); Sítio Renascer (Carvoeira); Faz. O Gauchão (Carvoeira); Sítio Recanto Feliz 2 (Carvoeira); Sítio Boa Vista (Carvoeira); Faz. Terra Nova (Carvoeira); Faz. Lorena São Simão (Carvoeira); Sítio Cangussu (Sapé); Faz. Rancho N.S.A (Sapé); Faz. Bom Jesus (Jequitibá); Com. Jequitibá; Com. Krant; Faz. Esperança (Krant); Faz. Bandeirante (Krant); Faz. Bomfim (Krant); Faz. Santiago do Chile (Cana Brava); Faz. Corguinho (Cana Brava)	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GUARANI Micro área 50 (zona rural): Faz. Araçatuba; Com. Nova Araçatuba; Com. Nicarágua; Assentamento Aurora; Com. Boa Vista; Faz. Itaúna; Com. Lua Bonita; Com. Jataí.	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 13/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GUARANI Micro área 53 (zona rural): Aeroporto; Assentamento Transval; Com. Timorante; Com. Sapucaia; Assentamento Campo Novo; Roseirinha; Com. Currais; Com. Surubim	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 07 (zona rural): Pç. da Matriz; R. da Roseira; Pç. do Mercado; R. do Sertão; R. Monte Cristo; R. Geraldo Rodrigues; R. do Porto; Rua Tamboril	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 11 (zona rural): R. Bela Vista; R. da Lagoa; R. Januária; R. Carlos de Oliveira; R. Otilia Gomes; R. João Machado; R. do Cruzeiro; Pç. Benicio Machado; R. Clemente Correia	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 41 (zona rural): R. Sete de Setembro; R. Cândido da Mumbuca; R. Antônio Martins de Araújo; R. Campo Velho; Pç. Dener Antunes Guimarães; R. Joaquim Martins de Araújo; R. Manoel Gato; Conj. Habitacional Miguel Cardoso; R. Nova; Tv. Manoel Gato; R. Cesário Martins	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 14/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 42 (zona rural do Caju Jequitinhonha): Faz. Taboa; Faz. Canaã; Faz. Palmaço; Faz. Monteiro; Faz. Carrapicho; Faz. Aldeira; Faz. Canta Galo; Faz. Landim; Faz. Vitória; Faz. Santa Inez; Faz. Santa Fé; Faz. Duas Barras; Faz. Morais; Faz. Neves; Faz. Santa Fé Does; Faz. Posse; Faz. Pereira; Faz. Barrinha; Faz. Caititu; Faz. Capim Açur; Faz. Manga Velha; Faz. Lapinha; Faz. Grandeza; Faz. Alagadiço; Faz. Lagoa Santa; Faz. Nazaré; Faz. Três Barras; Faz. Caraíva; Faz. Sultania; Faz. Boa Sorte; Faz. Renascença	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 48 (zona rural): Assentamento Franco Duarte; BR 367 até Km 20 (divisa c/ Itaobim); BR 367 (Porto de São Pedro) Faz. Cananeia; Faz. Modelo; Faz. Guarani; Faz. Boa Vista; Faz. Boa Nova; Faz. Anta Podre; Faz. Vila de Fátima; Faz. Coração Azul; Faz. Cantinho; Faz. Jampruca; Faz. Bena; Faz. Represa Jampruca	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 51 (zona rural): R. Antônio Francisco dos Santos; Faz. Lagoa do São Pedro; Faz. Vila Rica; Com. Lagoa da Lapa;	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 2.424,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0



	...CONTINUAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA do: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PEDRO Micro área 51 (zona rural): Com. Córrego São Pedro; Faz. Ilha Alegre; Faz. Olhos D'água; Faz. Boa Esperança; Povoação das Pedras; Com. Retiro; Faz. Oriente; Faz. Itapoá; Faz. Nova Era; Com. Tamboril; Com. Capoeirão; Com. Pedra Grande; Faz. Escuras; Faz. Jardineira; Faz. Manguinha; Faz. Queixada; Faz. Pião; Com. Taquaril; Com. Prudência; Faz. Lisboa; Faz. Moreira									
53	FUNÇÃO PÚBLICA EXCLUÍDA, CONFORME COMUNICADO PÚBLICO Nº 001 do Edital nº 001/2023.									
54	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO)	01	0	R\$ 1.302,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
55	MONITOR DO CAPS	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 1.302,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
56	ORIENTADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	01	0	R\$ 1.302,00	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (COREN)	04	0	R\$ 1.529,83	R\$ 55,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CONTER)	01	0	R\$ 1.334,17	R\$ 55,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0

FIM DAS VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.

NA PRÓXIMA PÁGINA AS VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.



QUADRO IV – DAS VAGAS

FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIO – 15/15

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
59	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRESS)	04	01	R\$ 2.835,12	R\$ 70,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
60	FUNÇÃO PÚBLICA EXCLUÍDA, CONFORME COMUNICADO PÚBLICO Nº 001 do Edital nº 001/2023.									
61	ENFERMEIRO (40 horas)	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (COREN)	04	0	R\$ 3.293,75	R\$ 70,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
62	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRF)	01	0	R\$ 1.842,81	R\$ 70,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
63	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREFITO)	02	0	R\$ 3.293,75	R\$ 70,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
64	FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREFONO)	01	0	R\$ 3.335,45	R\$ 70,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
65	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CFN)	03	0	R\$ 3.335,45	R\$ 70,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
66	ODONTOLOGO	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO)	02	0	R\$ 2.898,51	R\$ 70,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
67	PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRP)	04	01	R\$ 2.835,12	R\$ 70,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0
68	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREFITO)	01	0	R\$ 2.835,12	R\$ 70,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	5,0

FIM DAS VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

FIM DO QUADRO DE VAGAS.



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
EDITAL Nº 001/2023

NÍVEL FUNDAMENTAL

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO DO BOLSA FAMILIA

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Gêneros e tipos textuais; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras; Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares e irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo e relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: sujeito e tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal; Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

II – CONHEC. INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows (Versões 7 em diante) e Linux ; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2007 a 2016, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2007 a 2016, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Procedimentos de backup.

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e diretrizes do sistema único de saúde e a Lei orgânica da saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, esquistossomose, dentre outras; Noções de ética e cidadania; Formas de aprender e ensinar em educação popular promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, e equidade.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,
retificado em 26/05/2023.

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aleitamento materno; Objetivos; Importância; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Vacinação infantil; Principais vacinas; Datas para vacinação; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Lei orgânica da saúde nº 8.080/90 e alterações posteriores; Visita domiciliar; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, e equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou



dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Estatuto do Idoso; Noções de ética e cidadania.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de saúde e SUS - Sistema único de saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia dentária; Instrumentais odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal e má oclusão; Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Doenças infectocontagiosas de interesse em odontologia; Noções de microbiologia e patologia bucal; Legislação odontológica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR DO CAPS

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência; Política nacional para inclusão social da população em situação de rua; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): Conceito, objetivos, histórico e surgimento, público alvo, tipo de atendimento, atividades terapêuticas nos CAPS oficinas terapêuticas, atividades gerais dos CAPS, usuários, familiares e comunidades no funcionamento dos CAPS. Programa Nacional de Saúde Mental: Histórico e reforma psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental: Objetivos, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e Unidades Psiquiátricas em Hospitais Gerais (UPHG), as ações da saúde mental na atenção básica, política de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, programa "De Volta Para Casa", programa permanente de formação de recursos humanos para reforma psiquiátrica, avaliação contínua de todos os hospitais psiquiátricos por meio do Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares - PNASH/ Psiquiatria. Saúde Mental hoje, no mundo e no Brasil: perspectivas. Histórico da reforma psiquiátrica brasileira. A organização da assistência em Saúde Mental: acolhimento, vínculo e responsabilização do cuidado atuação em equipe, organização do processo de trabalho em Saúde Mental, cidadania. Rede de atenção à Saúde Mental Projetos de Saúde Mental: construção coletiva; atenção em Saúde Mental nas unidades básicas de saúde. Sofrimento mental grave: quadros clínicos. A classificação dos transtornos psíquicos. Os quadros psiquiátricos orgânicos. As psicoses. As neuroses. Abordagem e o tratamento do sofrimento mental; a entrevista inicial, o projeto terapêutico: a direção do tratamento. Atenção à crise. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. A atenção à família O recurso aos psicofármacos. As dinâmicas de grupo. Prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas níveis de prevenção família e redes de apoio, substâncias psicoativas, causas que levam ao uso indevido de drogas. Prevenção, prevenção primária, secundária e terciária. Comportamentos negativos: vigilância - Agravamento, culpa, vitimização, passividade, indiferença Comportamentos positivos: Reconhecimento Disponibilidade Diálogo - Inexistência de soluções mágicas Limites. Acolhimento. Abordagem familiar: objetivos. Trabalhos com redes: redes secundárias e objetivos do trabalho em rede.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas Unidades ofertantes do serviço, Acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço; Executar outras atividades correlatas. (Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética e Lei do exercício profissional; Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: influenza pandêmica A (H1N1), amebíase, ancilostomíase, ascariíase, candidíase, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, doenças diarreicas agudas, doença meningocócica, esquistossomose mansônica, febre amarela, giardíase, gonorréia, hanseníase, hepatite A, hepatite B, hepatite C, hepatite D, herpes simples, infecção pelo papiloma vírus humano (HPV), leishmaniose tegumentar americana, leishmaniose visceral, malária, poliomielite, raiva, rubéola e síndrome da rubéola congênita, sarampo, sífilis adquirida e congênita, teníase/cisticercose, tétano acidental, tétano neonatal, toxoplasmose, tracoma, tuberculose, varicela/herpes zoster e DST/AIDS; Assistência de



enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, obesidade, artrite, osteoporose e dislipidemia; O sistema único de saúde - SUS; Estratégia de saúde da família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Assistência de enfermagem na imunização; Vigilância epidemiológica e sanitária; Doenças de notificação compulsória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e do mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A descoberta do raio x; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia: ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raio x, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil; Conhecimentos de técnicas de utilização de raio x; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação atinente ao operador de raio x; Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva; Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses.

NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de políticas públicas; NOB SUAS/2012; Procedimentos profissionais métodos de ação do serviço social; Atuação do Assistente Social junto aos programas sociais; Assistência social como garantia de direitos; Seguridade social (saúde, assistência e previdência); Legislações aplicadas na assistência social; Ética em serviço social; Programas; Projetos; Serviços; Benefícios da assistência social e saúde; Projeto ético político do serviço social; Constituição Federal de 1988 - Título I - Dos princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º), Título II – Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5º ao 11), Título VIII - Da ordem social (Arts. 193 ao 232); Lei Federal nº 8.662, de 7 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores - Dispõe sobre a profissão do Assistente Social e dá outras providências; Resolução CFESS nº 273, de 13 de Março de 1993 e suas alterações posteriores - Código de ética do Assistente Social; Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de Julho de 2011 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 e suas alterações posteriores - Cria o programa bolsa família e dá outras providências; Decreto nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores - Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993; Decreto nº 6.214, de 26 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso; Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 e suas alterações posteriores - Aprova a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais; Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e suas alterações posteriores - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente; Decreto nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 e suas alterações posteriores - SINASE; Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 e suas alterações posteriores - Lei Maria da Penha; Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações posteriores - Política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de Novembro de 2011 e suas alterações posteriores - Plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência (Plano viver sem limite); Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 e suas alterações posteriores - Estatuto do idoso; Lei Federal nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 e suas alterações posteriores - Sistema nacional de políticas públicas sobre Drogas (SISNAD); Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores – Lei orgânica da saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 e suas alterações posteriores - Aprova a política nacional de atenção básica; Lei Federal nº 10.216, de 6 de Abril de 2001 e suas alterações posteriores - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Programa de atenção psicossocial – CAPS.; Orientações técnicas do CRAS; Portaria Federal nº 956, de 22 de Março de 2018 e suas alterações posteriores – Dispõe acerca do Programa Criança Feliz; Orientações técnicas do Criança Feliz; SUAS e o Programa Criança Feliz – Atuação integrada – MDS - Ministério do desenvolvimento social; Lei Federal nº 13.257/2016 e suas alterações posteriores – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; Decreto Federal nº 99.710/1990 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.579/2018 e suas alterações posteriores; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 e suas alterações posteriores – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria; Administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem; Metodologia da assistência de enfermagem: sistematização da assistência em enfermagem, exame físico; Processo de enfermagem; Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem; Exercício profissional: princípios, direitos, deveres e regulamentação do exercício



profissional; Procedimentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem: curativo, administração de medicamentos, cateterismo vesical, sondagem gástrica e entérica, sinais vitais, drenos, cateteres, etc.; Enfermagem em clínica médica/saúde do adulto; Assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; Enfermagem em clínica cirúrgica: assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório, tipos de cirurgia e principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; Procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais: desinfecção e esterilização - meios e métodos; Enfermagem em emergência: técnicas de assistência ventilatória, atendimento pré-hospitalar, atendimento ao paciente politraumatizado, exame neurológico, acidente vascular isquêmico e hemorrágico, coma, convulsão e hipertensão intracraniana, emergências hipertensivas, edema agudo de pulmão, síndromes coronarianas, arritmias cardíacas, parada cardiopulmonar, reanimação cardiopulmonar, choque hipovolêmico, choque cardiogênico, choque séptico, bronquite, enfisema pulmonar, asma, tromboembolismo pulmonar, hemorragia digestiva, abdome agudo, cetoacidose diabética, desequilíbrio hidroeletrólíticos, desequilíbrios ácido-básicos, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos, intoxicação exógena, emergências psiquiátricas, traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular, traumatismo torácico, traumatismo abdominal, fraturas e entorses. Enfermagem em saúde pública: influenza pandêmica A (H1N1), dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, infecção pelo papiloma vírus humano (HPV), leishmaniose tegumentar americana, leishmaniose visceral, tétano acidental, tétano neonatal, tuberculose, varicela / herpes zoster, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, obesidade, artrite, osteoporose, dislipidemia e hipertensão arterial; Sistema único de saúde (SUS); Programa nacional de imunização (PNI); DST/AIDS; Vigilância epidemiológica e sanitária; Enfermagem na saúde da mulher: assistência de enfermagem à paciente com câncer de colo de útero e de mama, humanização do parto e nascimento, assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, gravidez de risco, emergências e urgências obstétricas e ginecológicas; Enfermagem em saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, saúde da criança, assistência de enfermagem à criança hospitalizada, doenças agudas na infância e prevenção de acidentes na infância; Assistência de enfermagem ao recém-nato; Urgência e emergências infantis; Enfermagem em saúde do adolescente: medidas de promoção e prevenção a saúde do adolescente; vacinação do adolescente, a puberdade, sexualidade, anticoncepção na adolescência e distúrbios psicológicos na adolescência; Enfermagem em saúde do idoso: urgências e emergências geriátricas, políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde, humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica, promoção de hábitos saudáveis, atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa, avaliação global da pessoa idosa, atenção domiciliar às pessoas idosas e principais agravos a saúde do idoso; Atenção a saúde mental nos diferentes ciclos de vida; Políticas Públicas de Saúde; Normas e Diretrizes do ESF – Estratégia Saúde da Família – Ministério da saúde; Portaria nº 3.124/2012 e alterações posteriores - Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família; Portaria nº 2.488/2011 e suas alterações posteriores – Aprova a política nacional de atenção básica; Portaria nº 2.436/2017 suas e alterações posteriores.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMÁCIA: Farmacologia e terapêutica; Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, efeitos, indicações, contraindicações, mecanismo de ação, toxicidade, reações adversas; Fatores que afetam a resposta farmacológica; Farmacocinética; Vias e sistemas de administração das drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção; Metabolismo das drogas; Ensaio Clínico; Farmacodinâmica; Mecanismos gerais de ações dos fármacos, interação droga-receptor, receptores farmacológicos e seus sistemas efetores, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga; Farmacologia dos principais grupos terapêuticos; Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento; Fatores que alteram os efeitos de medicamentos; Prescrição e receita médica; Farmacologia e Terapia intensiva; Farmacoterapia pediátrica e geriátrica; Intoxicações Exógenas; Farmacologia odontológica; Farmacologia do sistema vestibular; Farmacologia e farmacoterapia dermatológica; Farmacoterapia ocular; Tratamento farmacológico da disfunção erétil; Alimentos usados como medicamentos; Fitoterapia; Nutracêuticos e suplementos; Vitaminas: Absorção, distribuição e eliminação; Doenças relacionadas às vitaminas; Fontes de vitaminas; Funções no organismo; Necessidades pelo organismo; Farmacologia em enfermagem; Farmacoterapia biotecnológica; Manipulação farmacêutica; Assistência farmacêutica; Assistência farmacêutica no SUS – Sistema único de saúde; Saúde pública: atualidades sobre saúde pública; Vacinação de crianças, adultos e idosos; Bromatologia básica; Uso racional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. RENAME - relação nacional de medicamentos; Padronização de medicamentos; Medicamentos essenciais; Farmácia hospitalar: conceito, funções, área física e setores; Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar; Biossegurança; Noções gerais de Legislação farmacêutica e ética profissional; Legislações relacionadas a farmácias e drogarias; Leis e resoluções que regem o exercício da profissão.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE FISIOTERAPEUTA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de fisioterapia; Efeitos fisiológicos; Indicações e contra-indicações; Avaliação fisioterápica do paciente; Semiologia fisioterápica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: bobath e kabat; Cinesioterapia: ativa, passiva e manipulações; Eletroterapia de baixa frequência e média frequência; Massoterapia; Termoterapia superficial e profunda; Crioterapia;



Hidroterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências e treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha: orteses, MMSS, MMII e tronco; Próteses de MMII e MMSS; Código de ética profissional do fisioterapeuta; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte; Não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação em traumatologia; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares e cerebrais, miopatias, amiotrofias espinhais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla, outras afecções do sistema extra piramidal e paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação em reumatologia; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Fisioterapia dermato-funcional; Reabilitação em pneumologia; Reabilitação cardíaca; Reabilitação em ginecologia e obstetrícia; Reabilitação em geriatria: doenças degenerativas, fisioterapia preventiva e doenças ocupacionais; Reabilitação vascular; Reabilitação nos queimados; Reabilitação em pediatria; Organização de um centro de reabilitação; Reabilitação ao paciente adulto crítico na UTI; Atuação do profissional fisioterapeuta na atenção primária e secundária à saúde.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE FONOAUDIÓLOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, linguagem, audição e estruturas que envolvem todos estes processos. Patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral e escrita: atraso de linguagem, distúrbios de aprendizagem, dislexia, afasia - avaliação e tratamento; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios neurológicos, síndromes e espectro autístico. O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade orofacial – avaliação e tratamento; Atuação fonoaudiológica nas paralisias faciais; Fissuras labiais e palatinas - avaliação e tratamento; O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: distúrbios fonéticos e/ou fonológicos, disartrias, dispraxias e disfluências (gagueira) - avaliação e tratamento; Fisiologia da Fonação; Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias - avaliação e tratamento; Fisiologia do sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Audição normal e patológica: graus e tipos de perdas; Avaliação audiológica e importância dos achados; Considerações sobre o processo de seleção e adaptação de próteses auditivas; Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo; Processamento auditivo; Fonoaudiologia hospitalar; Fisiologia da Deglutição; Disfagia orofaríngea - avaliação e tratamento; Fonoaudiologia e neonatologia; Triagem auditiva neonatal. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE NUTRICIONISTA

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição básica; Finalidades e Leis; Nutrição dos grupos etários; Principais carências nutricionais; Nutrientes; Dieta normal; Digestão, absorção e metabolismo; Diabetes mellitus; Doença renal; Desnutrição: conceito, nomenclatura e classificação; A ética: seus fundamentos e problemáticas; Administração do serviço de nutrição e dietética; Microbiologia de alimentos; Intoxicação alimentar; Conservação de alimentos pelo uso de aditivos; Legislação Brasileira; Fundamentos do comportamento alimentar; Nutrição durante as doenças do lactente e da criança.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ODONTOLOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de saúde e Sistema único de saúde; Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade, Biossegurança, Bioética, Epidemiologia, determinantes sociais em saúde, índices e indicadores; Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação, financiamento, análise de custos, educação em saúde, promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença, organização da assistência odontológica ambulatorial e hospitalar, emergências e urgências em Odontologia, diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença, manifestações bucais das doenças sistêmicas, terapêuticas medicamentosas, anestesiologia, atendimento a pacientes com necessidades especiais, trabalho em equipe multidisciplinar, semiologia e patologia bucal, proteção do complexo dentino-pulpar, procedimentos restauradores, endodônticos, periodontais, protéticos, cirúrgicos e inovações tecnológicas em Odontologia; Crescimento e Desenvolvimento; Noções de interesse odontopediátrico; Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontopediátrica; Doença periodontal na criança radiologia em odontologia; Ética e legislação; Flúor: uso, metabolismo, mecanismo de ação, intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICOLOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de ética profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: A psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (psicanálise), teorias humanistas; A psicologia do desenvolvimento (infância, adolescência, idade adulta e terceira idade); Abordagens teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget; Psicodiagnóstico: A entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos; Psicologia social e os fenômenos de grupo; Atuação multidisciplinar e comunitária; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Psicopatologia: noções básicas; O estudo psicopatológico dos quadros: esquizofrenia, transtornos de humor, transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos fóbicos e de ansiedade, transtornos alimentares, transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química); Transtornos de personalidade; Estresse e saúde; Psicologia organizacional e a gestão de recursos humanos; Psicologia e políticas públicas: Reforma



psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil; Centros de atenção psicossocial (CAPS); Reformulações e programas; Assistência social no Brasil - Programas Federais.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional; Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação e interdisciplinaridade na abordagem do idoso; Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensorio perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; Terapia ocupacional em neuropediatria; Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesões medulares, queimaduras, doenças reumáticas e doenças degenerativas; Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações; Terapia ocupacional em psiquiatria: saúde mental e reforma psiquiátrica.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
EDITAL Nº 001/2023

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA

O Operador do Programa Bolsa Família deverá ser receptivo com relação ao atendimento do público, colaborando com o planejamento, organização e execução dos diversos programas sociais, promovendo o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao programa; Oferecer apoio técnico para a gestão do programa; Identificar e cadastrar as famílias pobres e extremamente pobres no cadastro único; Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades; Monitorar os pagamentos de benefícios e as atividades de bloqueio, desbloqueio e cancelamento de benefícios; Harmonizar as relações entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do programa bolsa família e programas remanescentes e a verificação das condicionalidades; Acompanhar o funcionamento e o desenvolvimento global do programa e suas relações com outros programas; Assegurar e fornecer os meios necessários a Instancia de Controle Social ao exercício das competências da mesma no município; Operacionaliza para consulta ao sistema de gestão de benefícios - Sibec; fiscalização e vistoria do programa com metodologias aplicáveis às ações de fiscalização e para a valorização no acompanhamento local do programa; Racionalizar a gestão do programa; Acompanhar a Instância de Controle Social do Bolsa Família (comitê ou conselho); Preencher o processamento e transmissão de cadastros; Acompanhar e monitorar o Programa Leite das Crianças, realizando reuniões e relatórios, atas, efetuar e atualizar cadastros e promover a entrega do leite às famílias beneficiárias, colaborando com o planejamento, organização e execução do programa.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Visitam domicílios periodicamente; Assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde; orientam a Comunidade para promoção da saúde; Rastreiam focos de doenças específicas; Realizam partos; Promovem educação sanitária e ambiental; Atuam na prevenção e combate a doenças bucais; Participam de campanhas preventivas; Incentivam atividades comunitárias; Promovem comunicação entre a Unidade de saúde, autoridades e Comunidade; Participam de reuniões profissionais; Executam tarefas administrativas; Executam tarefas de acordo com a discriminação de cada função e de acordo com o que pede o convênio a que pertencem; Realizar mapeamento; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando – as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos, quando necessário; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção básica; Realizar, por meio da visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da Comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos evidentes na Comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes; Vistoriar, orientar e executar atividades de controle químico e educativo em imóveis residenciais, instituições públicas e privadas, vias públicas, no controle de pragas e vetores urbanos no Município; Participar de campanhas de vacinação; Eliminar ou destruir focos propícios que possam abrigar ou proliferar pragas, vetores urbanos e animais sinantrópicos; Participar em caráter excepcional de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação de setor responsável; Atender às normas de higiene e segurança de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS junto à unidade para programação e supervisão de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas, encaminhando-os ao Dentista; Executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; Preparar pacientes para consultas; Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; Fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; Auxiliar na aplicação de flúor na população rural do Município; Executar outras tarefas correlatas.



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR DO CAPS

Executar ações que levem o usuário do CAPS a adquirir conhecimentos relativos à confecção de artefatos manuais de decoração, jardinagem, pintura, artesanato em geral, entre outros, como forma terapêutica; Acolher e humanizar a atenção aos pacientes com transtornos mentais e usuários de álcool e drogas; Atuar de forma integrada e planejada com a equipe técnica do CAPS; Acompanhar e promover o trabalho coletivo (solidariedade, cooperação, valorização pessoal, inserção social); Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL

Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes; Elaborar projetos e executar atividades recreativas; Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; Atender clientes; Criar atividades recreativas e coordenar Setores de recreação; Administrar equipamentos e materiais para recreação (as atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança); Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; Organizar ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso técnico; Executar tarefas administrativas conforme necessidade dos atendimentos; Proceder o socorro de urgência; Promover aos pacientes exames radiológicos e outros, que lhe forem encaminhados pelo profissional qualificado visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços na área de assistência social; elaborar planos, programas, projetos; executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública que visem melhoria na qualidade de vida; Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento sócio econômico; Prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustes sociais; Organizar meio de recreação e outros serviços sociais; Atender e orientar os necessitados na aplicação dos direitos à assistência financeira e médica; Observar a evolução dos casos após os resultados dos problemas mais imediatos; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; Fazer levantamentos sócios econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; Apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o Serviço Social de casos específicos; Colher elementos para estudo social da família da criança, das creches e escolas; Promover integração família-creche, através de contatos individuais e atividades de grupos; Encaminhar a família aos serviços da Comunidade quando necessário; Atuar junto às famílias no sentido de formar espírito comunitário; Elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades; Orientar o trabalhador desempregado a utilizar ocupação profissional alternativa; Executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO

Planejamento, aquisição, análise, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos e correlatos; Controlar estoques; Desenvolvimento e ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Produção de medicamentos e correlatos; Desenvolver pesquisas; Desenvolver atividades didáticas; Adequar-se aos problemas políticos, financeiros e culturais do hospital; Estimular a implantação da farmácia clínica; Executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FISIOTERAPEUTA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapias e termoterapia; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Examinar pacientes, fazer diagnósticos orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de áreas afins; Executar outras tarefas correlatas.



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências do pacientes realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, com base nos resultados, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e reabilitação do paciente; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir par ao desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras Entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes planos e programas de trabalhos afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE NUTRICIONISTA

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características da habitação equipamento doméstico, instalações sanitárias), consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação), identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, controle sanitário dos gêneros adquiridos pela Comunidade; Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; Elaborar cardápios normais e dieterápicos; Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; Orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ODONTOLOGO

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICOLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.



ANEXO III
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
EDITAL N° 001/2023

Nome completo:			
Identidade n°:		CPF n°:	
Código da Função pública:		Função pública:	

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento, Eu, _____ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com a taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG, conforme item 07 do Edital n° 001/2023, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família. E ainda, venho requerer isenção da taxa de inscrição da Função pública descrito acima.

_____, ____ de _____ de 2023.

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da “INSCRIÇÃO”;
- Este requerimento somente é válido juntamente com documentação solicitada no item 07 do Edital n° 001/2023;
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 12, 15 e 16/05/2023;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado;
- A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada a partir das 18h00min do dia 22 de maio de 2023, no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO/GABARITO/DA FORMULAÇÃO DE QUESTÕES/DO RESULTADO DAS NOTAS/RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 001/2023

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – MG.

Eu, _____ inscrito (a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, sob inscrição nº _____ para a Função pública de _____ venho requerer conforme item 18 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo.

- Do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Do indeferimento do pedido de inscrição;
- Da discordância do gabarito;
- Da formulação das questões;
- Do resultado das notas com espelho do Cartão resposta;
- Do resultado da pontuação dos Títulos;
- Do resultado de classificação final.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL N° 001/2023 – Setor: Secretaria de Saúde

Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	CPF nº:	
E-mail:		
Número de inscrição:	Função pública:	Código da Função pública:
Terá direito de concorrer à reserva de vagas para Pessoa com deficiência, o Candidato que atender o previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989 com as alterações advindas no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, Lei Federal nº 13.977/2021, Súmula Vinculante nº 377 do STJ e alterações posteriores.		
INDIQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
<p>() Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das cargos.</p> <p>() Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.</p> <p>() Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ).</p> <p>() Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.</p> <p>() Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.</p> <p>() Transtorno do espectro autista – Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p>		
_____, _____, de _____ de 2023.		
_____ Assinatura do Candidato		
Obs.: Preencha corretamente o Formulário e encaminhe a Empresa Gazzinelli Consultoria, conforme item 8 – subitem 8.5 deste Edital.		



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
EDITAL N° 001/2023 – Setor: Secretaria de Saúde

Candidato:		
Endereço (Rua, n°, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	CPF n°:	
E-mail:		
Número de inscrição:	Função pública:	Código da Função pública:

Solicito conforme subitem 8.9 e/ou subitem 14.14.1 do Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – MG, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- Sala de mais fácil acesso **Prova ampliada*** Auxílio para transcrição
 Ledor Lactante Intérprete de Libras

Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.

Se Pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID:

Declaro estar ciente dos termos do Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, que minha solicitação será atendida se enquadrar na categoria especificada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS REFERENTES À ESPECIALIZAÇÃO
EDITAL N° 001/2023

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – MG.

Candidato:

Endereço (Rua, n°, complemento):

Bairro:

Cidade / Estado:

CEP:

Telefone:

CPF n°:

E-mail:

Número de inscrição:

Função pública:

Código da função pública:

Tendo em vista que o Edital determina a entrega de Títulos referente à especialização para o **PROCESSO SELETIVO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de Títulos conforme disposto no item 13 deste Edital.

Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.

DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados e relacionados abaixo.

DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S) (numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):

Ordem	Título (especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Obs.: O Candidato também poderá usar o verso desta Ficha Informativa para continuação da relação dos documentos entregues, caso haja necessidade.